

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR ESCUTAS
TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA
REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2008
(Do Deputado Marcelo Itagiba)**

Requer a intimação do Sr. Amaro Vieira Ferreira, Delegado Federal lotado na Corregedoria-Geral da Polícia Federal, em Brasília, para depor na condição de testemunha.

Senhor Presidente,

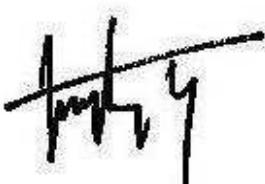
Requeiro a V. Exa^a, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, art. 3º da Lei nº 1579, de 1952, art. 370 do Código de Processo Penal c/c com parágrafo único do art. 36 do RICD, a intimação do Sr. Amaro Vieira Ferreira, Delegado Federal lotado na Corregedoria-Geral da Polícia Federal, em Brasília, para depor na condição de testemunha.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Considerando matéria jornalística publicada no Jornal “Folha de São Paulo”, em 07 de novembro, próximo passado, intitulada “Sem ordem judicial, PF quebra sigilo telefônico”, que denuncia a quebra ilegal do sigilo telefônico de aparelhos Nextel de jornalistas da Rede Globo, para investigar se a emissora foi informada anteriormente, pelo Delegado Protógenes Queiroz, sobre a Operação Satiagraha, denuncia esta sobre a qual a Polícia Federal divulgou nota explicativa que, a nosso ver, não esclarece devidamente o episódio narrado, e, considerando, também, que o Delegado Amaro Vieira Ferreira,

responsável pela diligência administrativa que tem o propósito de investigar referido fato, foi quem assinou o ofício dirigido à Empresa Nextel, em nome da Instituição, pedindo informações sobre o número de todos os celulares próximos à sede da PF em São Paulo e a três locais próximos da operação na qual seriam presos suspeitos, creio ser imprescindível que esta CPI o ouça, na condição de testemunha, a fim de bem esclarecer o fato que está intimamente ligado ao seu objeto de investigação.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2008.



DEPUTADO MARCELO ITAGIBA

PMDB/RJ